



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei N° 431/2013**

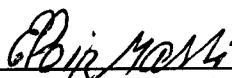
**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FLAMENGUIHO  
FUTEBOL CLUBE DE SÃO SEBASTIÃO DA  
VARGEM ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Flamenguinho Futebol Clube de São Sebastião da Vargem Alegre, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 13.567.030/0001-26, com sede à Rua José Martins Sobrinho, nº 158, Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 26 de junho de  
2013.**

  
\_\_\_\_\_  
Eloiz Massi

**Prefeito Municipal**

## CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação  
no quadro de avisos da Pref. Munic de  
São S. Vargem Alegre(MG), conforme  
determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)  
em, 16 de Junho de 2013

Assinatura